

VIP ADMINISTRADORA DE CARTÕES DESCONTO LTDA - ME, com sede na cidade de Jundiaí/SP, na Rua Pitangueiras, nº 18, Sala 101, 10º andar, Edifício Vitória, Jardim Pitangueiras I, CEP: 13.202-450, inscrita no CNPJ sob nº 02.560.649/0001-92, doravante denominada **CONTRATADA**; E a **CONTRATANTE**, denominada **EMPRESA** constante na Proposta de Adesão ao presente contrato, que se encontra devidamente qualificada, sendo beneficiária somente as pessoas por ela indicadas, regendo-se pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1.1 - A **CONTRATANTE** pelo pagamento de mensalidades adere ao sistema estabelecido pela **CONTRATADA** que possibilita, através do **VIP CARTÃO DESCONTO**, o acesso a serviços odontológicos por profissionais e entidades conveniadas pela **CONTRATADA**, conforme termos contratuais a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS CLIENTES

2.1 - São considerados como clientes deste contrato os diretores, funcionários e dependentes da **CONTRATANTE** que optarem por contratar/ aderir a qualquer produto da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

3.1 - O cliente, no momento de utilização junto à rede conveniada, deverá apresentar obrigatoriamente o **VIP CARTÃO DESCONTO** que é pessoal e intransferível, juntamente com um documento de identificação com foto, que possibilite sua correta identificação.

CLÁUSULA QUARTA - ÁREA DE ATUAÇÃO

4.1 - Os serviços contratados serão prestados pela rede conveniada da **CONTRATADA**, no seguinte endereço: Cidade de Palmas/TO na Qd. 104 Sul Rua SE 5, LT 38, sala 01 - Plano Diretor Sul Cep: 77.020-018.

4.2 - No eventual descredenciamento desse conveniado a **CONTRATADA** informará o novo conveniado que fará os atendimentos, bem como a continuação dos tratamentos em andamento, não dando à **CONTRATANTE** o direito de rescisão ou cancelamento do contrato ou de pleitear indenização por eventuais danos.

CLÁUSULA QUINTA - DA INCLUSÃO DE CLIENTES

5.1 - A **CONTRATANTE** ou cliente titular poderá a qualquer tempo fazer novas inclusões no contrato, bastando para tanto assinar uma proposta de adesão individual e entregar em nossa sede ou para qualquer representante **VIP CARTÃO DESCONTO**.

5.2 - O cliente recém incluído somente poderá usufruir dos benefícios após o pagamento da primeira mensalidade.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXCLUSÃO DE CLIENTES

6.1 - A **CONTRATADA** poderá fazer exclusão de clientes somente em caso de: rescisão do contrato, demissão ou óbito do cliente.

CLÁUSULA SÉTIMA - TABELA DE SERVIÇOS COM DESCONTOS

7.1 - Serão considerados como serviços odontológicos constantes no **ANEXO I** desse contrato, como também os descontos oferecidos em cada serviço a ser concedido em cada rede conveniada no momento da utilização pelo cliente.

7.2 - Os serviços odontológicos são de responsabilidade exclusiva das clínicas e profissionais que os oferecerem, não cabendo à **CONTRATADA** qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA RENOVAÇÃO

8.1 - A vigência contratual é a data constante na proposta de adesão ao contrato.

8.2 - Findo o prazo contratual, o contrato será renovado automaticamente por igual período, salvo se houver manifestação escrita em contrário de quaisquer das partes, com 60 (sessenta) dias de antecedência ao término do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - FORMAÇÃO DE PREÇO

9.1 - O valor da mensalidade a ser pago pelo **CONTRATANTE / CLIENTE TITULAR** será o constante em sua proposta de adesão, o qual pode sofrer variações de acordo com o produto a ser contratado.

9.2 - Os valores correspondentes aos serviços, após o devido desconto, deverão ser negociados e pagos diretamente às clínicas ou profissionais conveniados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1 - A data de vencimento da mensalidade deverá ser informada pela **CONTRATANTE** em sua proposta de adesão, bem como a data de corte para faturamento.

10.2 - No caso de atraso de pagamento, seu valor será automaticamente acrescido de multa de 10% (dez por cento), além de juros de mora de 1% (um por cento).

10.3 - A **CONTRATADA** não se obriga a devolver quaisquer valores recebidos em decorrência deste contrato, em alegação de não utilização, inclusive em hipótese de rescisão.

10.4 - A **CONTRATADA** fará o envio da nota fiscal referente ao fechamento sempre no regime de pré-pagamento. Se houver divergências, serão acertadas no próximo faturamento, tanto para mais ou para menos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

O valor da mensalidade constante do cartão na **PROPOSTA DE ADESÃO** assinada pela **CONTRATADA** será corrigido de acordo com a variação positiva do IGPM (Índice Geral de Preços ao Consumidor da Fundação Getúlio Vargas) ou qualquer outro índice que o venha a substituir, verificada no período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de início de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PERDA DA CONDIÇÃO DE CLIENTE

A perda da condição de cliente se dará nos seguintes casos:

- a) exclusão por solicitação do cliente titular (funcionário) de dependentes;
- b) com a rescisão do contrato;
- c) em caso de falecimento;

- d) em caso de demissão;
- e) em razão de fraude na utilização do cartão;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO E CANCELAMENTO DO CONTRATO

A rescisão ou cancelamento do contrato se dará nos seguintes casos:

13.1 - No caso de inadimplência do **CONTRATANTE** pelo não pagamento de quaisquer valores devido em razão do presente contrato. Poderá ainda a **CONTRATADA** a seu exclusivo critério suspender os serviços até a regularização dos débitos existentes.

13.2 - Por livre e espontânea vontade do **CONTRATANTE/CLIENTE** o pagamento à vista de uma multa compensatória no valor de 6 (seis) mensalidades. Para cálculo da multa será sempre considerada a maior mensalidade ocorrido na vigência contratual.

13.3 - Omissão, fraude, falsidade, inexactidão ou erro nas declarações constantes na proposta de adesão, tentativa de impedir ou dificultar quaisquer exames ou diligências necessárias a resguardar os direitos da **CONTRATADA**, comprovadamente praticadas pela **CONTRATADA/CLIENTE** com o objetivo de vantagem ilícita do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DO CARTÃO

14.1 - É obrigação da **CONTRATANTE / CLIENTE** zelar pela guarda e manutenção de seu **VIP CARTÃO DESCONTO**.

14.2 - Se o cartão for danificado, causando danos que prejudique sua identificação ou extraviado, deverá ser emitido novo cartão, ocasião em que será cobrada do **CONTRATANTE/CLIENTE** uma taxa referente ao custo do cartão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1 - As partes elegem o foro da cidade de Palmas/TO para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente instrumento, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Anexo I

CARTÃO DESCONTO - MASTER	
Procedimentos	% Descon- tos para o cliente
1 - CONSULTAS	
0.5 Exame histopatológico	100%
0.6 Redução de Luxação de ATM	100%
1.0 Consultas de Orçamentos/Avaliação/Inicial	100%
1.2 Consultas de Perícias	100%
1.4 Consultas de emerg.horário normal de atendimento	100%
2 - URGÊNCIAS ODONTOLÓGICAS	
2.1 Abertura de câmara pulpar	100%
2.2 Capeamento pulpar direto e indireto	100%
2.3 Curativo de hemorragia bucal	100%
2.4 Curativo em caso de odontalgia aguda	100%
2.5 Curativos e/ou sutura em caso de hemorragia bucal/ labial	100%
2.7 Imobilização dentária temporária	100%
2.8 Incisão para drenagem de abscesso intra-oral	100%
2.9 Pulpotomia/ Pulpectomia/ Necrose	100%
2.10 Recimentação de trabalho protético	100%
2.11 Reimplante de dente avulsionado	100%
2.12 Tratamento de alveolite	100%
2.13 Colagem de fragmento	100%
2.18 Incisão para drenagem de abscesso extra-oral	100%
3 - ODONTOLOGIA PREVENTIVA	
3.1 Fluoterapia	100%
3.2 Evidenciação de placa e técnicas de escovação	100%
3.4 Polimento Coronário	100%
3.5 Profilaxia com jato de bicarbonato	100%
3.7 Remineralização de esmalte	100%
3.8 Aplicação de selante	100%
4 - DENTÍSTICA (Restaurações)	
4.1 Dessensibilização cervical por dente	100%
4.2 Restauração de 1 (uma) face amálgama	100%
4.3 Restauração de 2 (duas) faces amálgama	100%
4.4 Restauração de 3 (três) faces amálgama	100%
4.5 Restauração de resina foto dente anterior 1 face	100%
4.6 Restauração de resina foto dente anterior 2 faces	100%

4.7 Restauração de resina foto dente anterior 3 faces	100%
4.9 Restauração de resina foto reconstrução	50%
4.11 Restauração a pino	100%
4.13 Restauração de superfície radicular	100%
4.14 Restauração de resina foto dente anterior 4 faces ou faceta direta	100%
4.16 Clareamento em Dentes Vitalizados - por arcada	40%
4.17 Ajuste Oclusal - por arcada	50%
4.18 Restauração de resina foto dente posterior - 1 face	100%
4.19 Restauração de resina foto. dente posterior - 2 faces	100%
4.20 Restauração de resina foto. dente posterior - 3 faces ou mais	100%
4.21 Núcleo de preenchimento	50%
4.22 Piercing dental	50%
4.27 Restauração de amálgama 4 faces	50%
5 - CIRURGIA	
5.1 Exodontia de raiz residual	100%
5.2 Exodontia + retalho	100%
5.3 Exodontia de dente decíduo	100%
5.4 Exodontia simples	100%
5.5 Exodontias múltiplas (por elemento)	100%
5.6 Alveoloplastia por arcada	50%
5.7 Apicectomia Unirradicular com obturação Retrógrada	50%
5.9 Biópsia	50%
5.13 Cirurgia para tração ortodôntica elemento incluso	50%
5.15 Curetagem apical	50%
5.19 Exodontia de dente retido (incluso)	50%
5.20 Exodontia de dente semi retido (semi-incluso)	50%
5.23 Frenectomia labial	50%
5.26 Ulotomia	50%
5.28 Hemisseção com ou sem amputação radicular	50%
5.29 Remoção de Hipertrofia pré protética	50%
5.30 Remoção de Hiperplasia	50%
5.31 Exodontia de supranumerário	50%
5.39 Apicectomia Birradicular com obturação Retrógrada	50%
5.41 Apicectomia Trirradicular com obturação Retrógrada	50%
5.43 Frenectomia lingual	50%
5.44 Ulectomia	50%
6 - ENDODONTIA (Tratamento de Canal)	
6.1 Tratamento endodôntico de caninos (01 conduto)	100%

6.2 Tratamento endodôntico de incisivos (01 conduto)	100%
6.3 Clareamento de dentes tratados endodonticamente	40%
6.4 Remoção de núcleo intrarradicular/corpo estranho	50%
6.5 Retratamento endodôntico de caninos	50%
6.6 Retratamento endodôntico de incisivos	50%
6.7 Retratamento endodôntico de molares	50%
6.8 Retratamento endodôntico de pré molares	50%
6.9 Trat. endodôntico de molares (03 ou 04 condutos)	50%
6.10 Trat. endodôntico de pré molares (01 ou 02 condutos)	50%
6.11 Tratamento de perfuração endodôntica	10%
6.12 Tratamento de dente com rizogênese incompleta	10%
6.14 Remoção de obturação radicular	100%
7 - ODONTOPEDIATRIA	
7.2 Exodontia de dente decíduo	100%
7.4 Restauração de 1 (uma) face amálgama	100%
7.5 Restauração de 2 (duas) superfícies de amálgama	100%
7.6 Restauração de 3 (três) faces ou mais de amálgama	100%
7.7 Reabilitação com coroa de aço ou acetato	50%
7.8 Reabilitação com coroa metálica	50%
7.9 Mantenedor de espaço fixo	10%
7.10 Mantenedor de espaço removível	10%
7.11 Restauração de 04 (quatro) superfícies de amálgama	100%
7.12 Restauração de Ionômero de Vidro	100%
7.15 Restauração de resina foto anterior 1 (uma) face	100%
7.16 Restauração de resina foto anterior 2 (duas) faces	100%
7.17 Restauração de resina foto anterior com 03 ou mais facetas	100%
7.18 Retratamento endodôntico de dente decíduo anterior	50%
7.19 Retratamento endodôntico de dente decíduo posterior	50%
7.20 Tratamento endodôntico de dente decíduo posterior	100%
7.21 Tratamento endodôntico em dente decíduo anterior	50%
7.23 Aplicação de Cariostático por arcada	50%
8 - PERIODONTIA (Doenças na Gengiva)	
8.1 Aumento da coroa clínica	50%
8.2 Cirurgia periodontal a retalho por hemiarcada	50%
8.3 Cirurgia muco gingival	50%
8.4 Curetagem de bolsa periodontal - por arcada	50%
8.5 Enxerto gengival livre	50%
8.6 Enxerto ósseo	10%

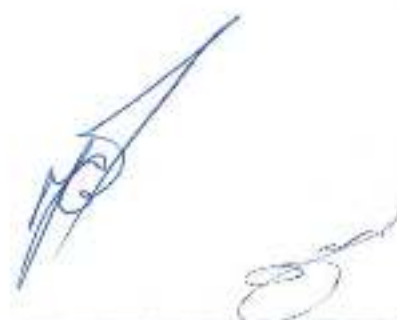
8.7 Gingivectomia e gengivoplastia por arcada	50%
8.8 Raspagem, alisamento e polimento coronário e radicular por arcada	50%
8.9 Tratamento da gengivite	50%
8.10 Cirurgia a retalho com enxerto alógeno	10%
8.11 Sepultamento radicular	50%
8.12 Raspagem Subgengival e alis. radicular/curetagem arcada	50%
8.13 Imobilização dentária temporária permanente	50%
8.14 Raspagem supragengival e pol. coronário por arcada	50%
8.9.1 Enxerto Gengival Pediculado	10%
8.9.2 Cunha paralela / distal	10%
9 - RADIOLOGIA	
9.1 Radiografia periapical	50%
9.2 Radiografia bite-wing	50%
9.3 Radiografia oclusal	50%
9.4 Radiografia periapical infantil	50%
10 - ORTODONTIA	
10.3 Aparelho Ortodôntico Fixo	100%
10.15 Aparelho Autoligado	10%
10.19 Placa de altura	10%
10.20 Conserto de Aparelho Móvel	10%
10.28 Placa Mio Relaxante	50%
10.34 Reposição de Brackets	10%
10.35 Reposição de Bandas	10%
10.36 Reposição de Tubos	10%
10.39 Aparelho Ortodôntico Móvel	100%
10.61 Aparelho Ortodôntico Estético	10%
10.68 Reposição brackets cerâmica	10%
20.02 Aparelho Ortodôntico Cerâmico	10%
20.20 Remoção de aparelho	10%
11 - PRÓTESE DENTAL	
11.1 Conserto em prótese de resina.	10%
11.3 Reabilitação com coroa total metálica unitária - inclui peça protética	10%
11.4 Coroa metalo-plástica por elemento/pôntico	10%
11.5 Coroa metalo-cerâmica por elemento/pôntico	10%
11.6 Coroa oca de cerômero	10%
11.7 Coroa oca de porcelana	10%

11.8 Coroa provisória por elemento/ pônico/ com ou sem pino - inclui peça protética	10%
11.9 Faceta estética de cerômero	10%
11.11 Incrustação tipo in lay em cerômero	10%
11.12 Incrustação tipo on lay em cerômero	10%
11.13 Reabilitação com núcleo metálico fundido /núcleo pré-fabricado - inclui peça protética	10%
11.14 Prótese parcial removível níquel cromo	10%
11.15 Prótese parcial removível provisória	10%
11.16 Prótese total caracterizada	10%
11.17 Prótese total imediata	10%
11.18 Prótese total simples	10%
11.19 Reembasamentos diretos	10%
11.20 Reembasamentos indiretos	10%
11.80 Prótese fixa adesiva por elemento	10%
11.81 Faceta Estética em Porcelana	10%
11.88 Reabilitação com restauração metálica fundida (RMF) unitária - inclui peça protética	10%
11.89 Reabilitação com coroa total de cerômero unitária - inclui peça protética	10%
20.04 Prótese removível tipo flexite	10%
12 - IMPLANTODONTIA	
12.1 Colocação de cicatrizador (por elemento)	10%
12.2 Enxerto de Conjuntivo	10%
12.3 Enxerto de osso Autógeno	10%
12.4 Enxerto de osso Liofilizado	10%
12.5 Instalação de Implante (por elemento)	10%
12.6 Membrana Reabsorvível	10%
12.7 Overdenture	10%
12.9 Prótese Provisória (por elemento)	10%
12.11 Cirurgias Avançadas	10%
12.12 Prótese metalo-plástica (por elemento)	10%
12.13 Prótese em art-glass (por elemento)	10%
12.14 Prótese Porcelana (por elemento)	10%
12.15 Micro implante por elemento	10%
12.21 Protocolo superior ou inf.carga imediata completa	10%
12.29 Levantamento de seio maxilar 1 lado	10%
12.30 Levantamento de seio maxilar 2 lados	10%
12.31 Enxerto de mento	10%
12.32 Enxerto de ramo	10%

CONTRATO DE BARDÃO DESSONROS - CLIENTE

VIP
Cartão Desconto

ESTÉTICA À LASER	
261 Aplicação de laser terapêutico por sessão	10%
262 Clareamento Vital à laser por arcada	10%
263 Clareamento não vital à laser por elemento	10%





OFÍCIO nº 02/2016 – COIFE ODONTO

Palmas, 18 de março de 2016

A Sua Excelência o Senhor,
Presidente da Associação dos Servidores do Município de Palmas
Palmas – TO

Assunto: Adendo ao Contrato de Convênio Cartão de Desconto

Senhor Presidente,

Em observação às solicitações desta Associação, vimos através deste ajustar o valor do convênio empresarial para o valor de R\$ 27,00 (vinte e sete reais) mensais por titular e para os dependentes, sendo que neste valor será repassado à Associação, diretamente em conta corrente do mesmo, o valor de R\$ 2,00 para custear despesas vinculadas à Associação.

Este valor será repassado assim que houver a devida compensação dos repasses na conta da ODONTO VIP e repassado para esta unidade, informamos que os repasses da administradora do convênio faz o repasse mensalmente à unidade local de Palmas.

Atenciosamente,

Davi Martins Nunes
Diretor Administrativo
COIFE ODONTO - PALMAS

M. R. D. CLINICAS ODONTOLOGICAS
CNPJ: 13.435.958/0001-04
QUADRA 104 SUL, RUA/SE 05, LOTE 38, LOJA 01 – PLANO DIRETOR SUL
CEP 77020-018 – PALMAS – TO

TABELA DE DESCONTOS	
CARTÕES DE DESCONTO	MASTER
Procedimentos	%desconto
1 - CONSULTAS	
0.5 Exame ortodontológico	100%
0.8 - Redução da Liberação de ATM	100%
1.0 - Consultas de Orçamentos/Avulsos/Inicias	100%
1.2 Consultas de Perícia	100%
1.4 Consultas de emergência em hor. normal de atendimento	100%
1.5 Consultas de emergência fora do hor. de atendimento (após 20h)	100%
2 - URGÊNCIAS ODONTOLÓGICAS	
2.1 Abertura de câmara pulpar	100%
2.2 Casamento pulpar direto e indireto	100%
2.3 Curativo de hemorragia bucal	100%
2.4 Curativo em caso de odontalgia aguda	100%
2.6 Curativos e/ou sutura em caso de hemorragia bucal/labial	100%
2.7 Imobilização dentária temporária	100%
2.8 Injeção para drenagem de abscesso intra-oral	100%
2.9 Pulpectomia/Pulpectomia/necrose	100%
2.10 Remontagem de trabalho protético	100%
2.11 Reimplante de dente avulsado	100%
2.12 Tratamento de alveolite	100%
2.13 Colagem de fragmento	100%
2.18 Incisão para drenagem de abscesso intra-oral	100%
3 - ODONTOLOGIA PREVENTIVA	
3.1 Fluoretação	100%
3.2 Ejecução das placas técnicas de restauração	100%
3.4 Polimento Escovado	100%
3.5 Profilaxia com gel de bicarbonato	100%
3.7 Remineralização da esmalte	100%
3.8 Aplicação de selante	100%
4 - DENTÍSTICA (Restaurações)	
4.1 Desensibilização cervical por dente	100%
4.2 Restauração de 1 (uma) face anterior	100%
4.3 Restauração de 2 (duas) faces anterior	100%
4.4 Restauração de 3 (três) faces anterior	100%
4.5 Restauração de resina foto dente anterior 1 face	100%
4.6 Restauração de resina foto dente anterior 2 faces	100%
4.8 Restauração de resina foto dente anterior 2 faces	100%
4.7 Restauração de resina foto dente anterior 3 faces	100%
4.9 Rest. de resina foto reconstrução	50%
4.11 Restauração a pino	100%
4.13 Restauração de superfície reticular	100%
4.14 Rest. De res. Foto dente anterior 4 faces ou fac. Direta	100%
4.16 Clareamento em Dentes Vitalizados - por arcada	50%
4.17 Ajuste Oclusal - por arcada	50%
4.18 Rest. de Resina Foto, Dente Posterior - 1 face	100%
4.19 Rest. de Resina Foto, Dente Posterior - 2 faces	100%
4.20 Rest. de Resina Foto, Dente Posterior - 3 faces ou mais	100%
4.21 Núcleo de preenchimento	50%
4.27 Restauração amálgam 4 faces	50%
4.22 Piercing dental	50%
5 - CIRURGIA	
5.1 Exodontia de raiz resalada	100%
5.2 Exodontia + rebainha	100%
5.3 Exodontia de dente decíduo	100%
5.4 Exodontia simples	100%
5.5 Exodontias múltiplas (por elemento)	100%